



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI 1814 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a pagamento de PASEP dos funcionários lotados na secretaria de Educação.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder executivo

Unidade 06 – Departamento de educação

Sub-unidade: 01 – Setor de Administração

Função: 12 – educação

Sub-função: 361 – Ensino fundamental

Programa: 0402 – Administração pública Municipal

Projeto 4.019 – Formação do PASEP

Elemento: 3390.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas..... 20.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior será de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder executivo

06 – Departamento de educação

01 – Setor de administração

(155) 12.364.0425.3.110 – Equip. Mat. Permanente.....20.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 14 de abril de 2011.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

